

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS EIRELI, objetivando a Concessão de uso de espaço físico, a título oneroso, da Praça de Alimentação, do Parque de Diversões e do Estacionamento do 3º Reginópolis Rodeio Festival, nos dias 24, 25, 26 e 27 de setembro de 2020, no Recinto de Exposições e Rodeio Antônio Luiz de Sampaio Ferraz – “Tonhão Bentoca”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi – Km. 02 – Reginópolis – SP.

O **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede administrativa na Rua Abraão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONCEDENTE**, e a **EMPRESA MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.519.148/0001-19, com sede na Rua Paulino Gonzaga da Silva nº 50 – Bairro Jardim Baía Bela – CEP 14.980-000 – Sales – SP – Fone (0XX17) 98820-1231 – E-mail: mfelicitacao@gmail.com, representada pela **SENHORA MARINA FERNANDES ELISIARIO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 56.877.387, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São

Paulo e devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 461.482.458-76, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 008/2020, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO Nº 012/2020**, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 - Concessão de uso de espaço físico, a título oneroso, da Praça de Alimentação, do Parque de Diversões e do Estacionamento do 3º Reginópolis Rodeio Festival, nos dias 24, 25, 26 e 27 de setembro de 2020, no Recinto de Exposições e Rodeio Antônio Luiz de Sampaio Ferraz - “Tonhão Bentoca”, localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 012/2020**, que passam a terem as seguintes redações:

2.1 - A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de outubro de 2020.

2.2 - O prazo de execução do contrato será de 04 (quatro) dias, tendo seu início no dia 24 de setembro de 2020 e término no dia 27 de setembro de 2020.

2.3 - A **CONCESSIONÁRIA** para a exploração da Praça de Alimentação, do Parque de Diversões e do Estacionamento deverá concluir as instalações necessárias à realização do 3º Reginópolis Rodeio Festival, nos dias 24, 25, 26 e 27 de setembro de 2020, no

Recinto de Exposições e Rodeio Antônio Luiz de Sampaio Ferraz - "Tonhão Bentoca", localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP, impreterivelmente até 02 (dois) dias antes do início do evento. A desmontagem deverá ter início logo após o término do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

3.1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA DO CONTRATO Nº 012/2020**, que passam a terem as seguintes redações:

3.6 - A **CONCESSIONÁRIA** deverá disponibilizar 48 (quarenta e oito) mesas e 192 (cento e noventa e duas) cadeiras para atender os 48 (quarenta e oito) Camarotes durante o 3º Reginópolis Rodeio Festival, nos dias 24, 25, 26 e 27 de setembro de 2020.

3.7 - A **CONCESSIONÁRIA** deverá permitir o livre acesso, sem custo, ao Estacionamento do 3º Reginópolis Rodeio Festival, nos dias 24, 25, 26 e 27 de setembro de 2020, no Recinto de Exposições e Rodeio Antônio Luiz de Sampaio Ferraz - "Tonhão Bentoca", localizado na Estrada Vicinal Prefeito Alaor Augusto Vicenzi - Km. 02 - Reginópolis - SP, os veículos e motocicletas devidamente identificados pela Comissão Organizadora responsável pela Coordenação e Organização do 3º Rodeio Reginópolis Festival, sendo no máximo 200 (duzentos) por dia.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "a" do inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONCEDENTE** e **CONCESSIONÁRIA**, e pelas testemunhas abaixo.

REGINÓPOLIS, 31 DE MARÇO DE 2020.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONCEDENTE**

**EMPRESA MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS EIRELI
MARINA FERNANDES ELISIARIO
CONCESSIONÁRIA**

TESTEMUNHAS:

**DANLEI R. MAZOTI CARDOSO
ASSESSOR DE GABINETE
RG Nº 49.900.456 SSP/SP
CPF Nº 436.165.158-23**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
CHEFE DE GABINETE
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31**

GESTOR DO CONTRATO:

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
CHEFE DE GABINETE
CPF Nº 174.082.828-31**